

REGULAMENTO PARTICIPAÇÃO CONSULTA PÚBLICA

Objeto

Tornar público e colher sugestões e contribuições ao Projeto de Concessão do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip e dos terminais metropolitanos de ônibus e estações de transferência.

Da disponibilização dos documentos

A documentação completa relativa ao objeto da Consulta Pública estará disponível a partir do dia 22/09/2021, por meio de link, no sitio eletrônico da SEINFRA <http://www.infraestrutura.mg.gov.br> e no sítio eletrônico da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais <http://www.parcerias.mg.gov.br> – Consulta Pública Tergip e Terminais Metropolitanos.

Da forma de participação

As contribuições deverão ser encaminhadas por escrito de acordo com o modelo de questionamentos disponibilizado no repositório, para o e-mail concessaoterminais@infraestrutura.mg.gov.br a partir das 07hs do dia 22/09/2021 até às 23:59hs do dia 22/10/2021.

As contribuições deverão ser formuladas no idioma português, de forma concisa e objetiva e devem estar devidamente identificadas, conforme modelo de questionamentos. As contribuições que não versarem sobre o objeto desta Consulta Pública não serão consideradas. Da mesma forma, as contribuições encaminhadas que não estiverem no modelo de questionamentos disponível e após às 23:59hs do dia 22/10/2021 não serão analisadas. O aviso sobre a sessão pública de audiência pública e o regulamento para participação serão publicados e divulgados posteriormente.

Das reuniões individuais

Com base nos artigos 31 e 35 da Lei Estadual nº 14.184/2002, o Governo de Minas estará disponível para realizar agendas individuais de discussão de temas relevantes para a formatação do projeto, tais como tópicos referentes à infraestrutura do equipamento, ao modelo de concessão, atividades potenciais e modelo de negócios do projeto. Para o agendamento das reuniões deverá ser encaminhado e-mail para o endereço concessaoterminais@infraestrutura.mg.gov.br, contendo nome da empresa, nome completo do representante, cargo, e-mail, telefone e disponibilidade de datas para realização da reunião, em até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo de encerramento da Consulta Pública.